

ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO/2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 12 de fevereiro de 2021

Local: sala virtual em Cisco Webex Meet - link da reunião: <https://meetingsamer34.webex.com/meet/pr126412232>

Horário de abertura: 15h08

Horário de finalização: 16h26

Obs. A reunião foi gravada e ficará arquivada, podendo ser solicitada por eventuais interessados em consultá-la.

Base legal: artigos 23 a 29 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020

A reunião foi iniciada com a presença de todos os membros titulares.

O Presidente do Conselho Administrativo verificou o quórum estipulado pelo art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE/DF nº 7853/2020 e declarou aberta a reunião. Em sequência, solicitou a inversão da pauta, e uma vez aprovada, o colegiado passou a analisar e deliberar sobre os seguintes itens:

Item 3 – Relator: Presidente do Conselho. Dispensada a distribuição do PA e a elaboração do relatório escrito, em razão da urgência.

Objeto: Análise do Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0007760-82.2019.6.07.8100, que tem por objeto a assinatura de Termo de Adesão com o Banco do Brasil S.A. para prestação de serviços de emissão de boletos de cobrança ao Programa TRE-Saúde, em conformidade com as informações prestadas pela SEDAS (Despacho id 0859879). O procedimento tramitou em caráter de urgência, tendo em vista que o contrato vigente expirar-se-ia em 18/02/2021.

Deliberação: O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes, a carta proposta enviada pelo Banco do Brasil S.A. e autorizou a assinatura do Termo de Adesão.

Item 2 – Relator: Presidente do Conselho. Dispensada a distribuição do PA e a elaboração do relatório escrito, em razão da urgência.

Objeto: Análise do Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0007760-82.2019.6.07.8100, que tem por objeto a ratificação do ato de assinatura firmado pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Administrativo no Termo de Adesão com o Banco do Brasil S.A., para utilização do Sistema Gerenciador Financeiro na operacionalização dos pagamentos e transferências de interesse do Programa TRE-Saúde, em conformidade com as informações prestadas pela SEDAS (Despacho id 0859879).

O Presidente do Conselho Administrativo esclareceu que foi necessário praticar o ato *ad referendum* do Colegiado (em 04/11/2020) para evitar atrasos nos pagamentos às empresas credenciadas do Programa, considerando que a Administração do Tribunal deixou de exercer a competência de pagamentos com recursos privados desde 1º/10/2020 e, naquele momento de transição, o Banco do Brasil demonstrou um nível alto de problemas para efetivar o cadastramento e operacionalização dos novos ordenadores de despesa.

Deliberação: O Colegiado ratificou, por unanimidade dos presentes, o ato de assinatura do Termo de Adesão com o Banco do Brasil S.A., que viabilizou a utilização do Sistema Gerenciador Financeiro na operacionalização dos pagamentos e transferências de interesse do Programa TRE-Saúde.

Item 1 – Relatora: Maria Carolina de Carvalho Valentini.

Objeto: Análise de procedimento administrativo instaurado pela Seção de Desenvolvimento e Acompanhamento das Ações da Saúde (SEDAS) - PA SEI TRE-DF nº [0010354-35.2020.6.07.8100], que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados ao Programa TRE-Saúde nos postos de Faturista e Auxiliar Administrativo e que tramita em caráter de urgência. O Conselho Consultivo do Programa opinou pela viabilidade da contratação e pela regular continuidade do feito com recomendações.

Deliberação: O Colegiado concluiu, por unanimidade dos presentes, que o procedimento não estava instruído adequadamente e, portanto, não apto para a análise de mérito da contratação. Ficou estabelecido o envio dos autos à SEDAS, para fins de atendimento das recomendações expostas pelo Conselho Consultivo, no que couber, bem como para finalizar a instrução para que seja possível ao Conselho Administrativo realizar a escolha da proposta mais vantajosa e expedir a autorização para contratação da empresa vencedora do certame simplificado.

Nada mais havendo a ser apreciado, o Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 16h26, e eu, MARCELO GOMES ROCHA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Emersom Sanches de Fátimo

Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

Edivan Ismael dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

Christiane Oliveira de Almeida Moreira

Representante Titular indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Rafael Romero Cardoso Machado

Representante Titular indicado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Simone das Dores Mattosinhos

Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

Ricardo Luiz Pereira Noronha

Representante Titular indicado pelo Sindicato dos Servidores do Judiciário do DF (SINDJUS/DF)

Adriana Aparecida Coelho Pereira

Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

Paulo de Tarso Costa de Sousa

Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

Marília Guedes de Albuquerque

Representante dos Beneficiários Inativos do Programa

Maria Carolina de Carvalho Valentini

Representante dos Beneficiários Inativos do Programa



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA**, **Membro Titular**, em 24/02/2021, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO**, **Membro Titular**, em 24/02/2021, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS**, **Membro Titular**, em 24/02/2021, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA**, **Membro Titular**, em 24/02/2021, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO**, **Presidente do Conselho**, em 24/02/2021, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO VALENTINI**, **Membro Titular**, em 24/02/2021, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA**, **Membro Titular**, em 24/02/2021, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**, **Membro Titular**, em 25/02/2021, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS**, **Vice-Presidente do Conselho**, em 25/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Guedes de Albuquerque**, **Membro Titular**, em 25/02/2021, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860731** e o código CRC **4E1800DA**.